

Lei nº 2.787 de 23 de abril de 1999

Cria e delimita o Bairro Parque Colúmbia, e altera a delimitação do Bairro da Pavuna, na XXV R.A. - Pavuna.

Autor: PODER EXECUTIVO

O PREFEITO DA CIDADE DO RIO DE JANEIRO, faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica criado o bairro Parque Colúmbia, resultado da subdivisão do bairro da Pavuna, na XXV R.A. - PAVUNA, com delimitação na forma do Anexo I desta Lei, e que passa a ser incluída na delimitação de bairros constante do Anexo II do Decreto n.º 5.280, de 23 de agosto de 1985, na Área de Planejamento 3 (AP-3).

Art. 2º - A delimitação do bairro da Pavuna, constante do Anexo II do Decreto n.º 5.280, de 23 de agosto de 1985, fica alterada na forma do Anexo II desta Lei.

Art. 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 23 de abril de 1999

LUIZ PAULO FERNANDEZ CONDE

DO RIO de 28/04/99

ANEXO I

DELIMITAÇÃO DO BAIRRO PARQUE COLÚMBIA

159 - Parque Colúmbia

Da confluência do Rio Acari com a Rodovia Presidente Dutra; pelo eixo desta até a Av. Coronel Phídias Távora; por esta, incluindo apenas o lado par, até a Linha Verde; por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rua Embaú; por esta, incluindo apenas o lado par, até a Av. Automóvel Clube; por esta, incluindo apenas o lado par, até o Rio Acari; pelo leito deste até o ponto de partida.

ANEXO II

NOVA DELIMITAÇÃO DO BAIRRO DA PAVUNA

114 - Pavuna

Da divisa do Município do Rio de Janeiro com a linha de transmissão (Frei Caneca - Fontes); seguindo por esta, até a Rua Javatá; por esta (excluída) até a Rua Antônio Alves; por esta (excluída) até a Rua Laís dos Reis; por esta (excluída) até o seu final; deste ponto, subindo e descendo o espigão do morro de Botafogo, em direção ao final da Rua Grumatá; por esta (excluída) até a Rua Mogiqui; por esta (excluída), atravessando o ramal auxiliar da RFFSA, em direção à Rua Virgílio Filho; por esta (excluída) até a Estrada de Botafogo; por esta (excluída) até a Rua Jornalista Darwin Brandão; por esta (excluída) até a Rua Sargento Sílvio Hollembach; por esta (excluída) até o Rio Acari; pelo leito deste até a Av. Automóvel Clube; por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rua Embaú; por esta, incluindo apenas o lado par, até a Linha Verde; pelo eixo desta até a Av. Coronel Phídias Távora; por esta, incluindo apenas o lado par, até a Rodovia Presidente Dutra; pelo eixo desta até a confluência com o Rio Acari;

pelo leito deste até o Rio São João de Meriti; pelo leito deste e do Rio Pavuna, ao ponto de partida.